

**Dispõe sobre a unificação de reuniões do  
COGEUC, de forma excepcional em 2021.**

**Art. 1º** Fica aprovada a alteração do artigo sétimo, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo das Unidades de Conservação de São Leopoldo, denominado COGEUC, instituído pela Lei Municipal n º 7.739/2013, para reorganizar a frequência de reuniões, excepcionalmente no exercício de 2021, tendo em vista as dificuldades apresentadas pela Pandemia do Coronavírus.

**Art. 2º** Para equalizar as pautas necessárias de atendimento, no ano de 2021 fica desde já definido que as duas reuniões que serão realizadas em 23 novembro e 07 de dezembro de 2021, suprirão as previstas no artigo sétimo do Regimento Interno do COGEUC;

§ 1º. As reuniões serão consideradas ordinárias e convocadas com até cinco dias de antecedência, informando a pauta.

§ 2º. A realização da reuniões serão de forma presencial e híbrida, que será transmitida do auditório do Museu do Rio dos Sinos

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM.

São Leopoldo, 16 de novembro de 2021.

Anderson Etter  
Coordenação Executiva do COGEUC

**Conselheiros Presentes:** Anderson Etter, Celina Berti Moraes, Darci Zanini, Renato Cristiano da Silveira, Antônio do Amaral, Émerson Luís Dos Anjos Lima, Peri Ramos da Silva, Sandra Grohe, Camila Wollmeister, Jussara Lanfermann, Sandro Vanduir Freire, Flávio André Teixeira e Henrique Arlindo Franzmann Schuster.